

CÂMARA MUNICIPAL

43.ª REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

Ata n.º 19/2019

10-10-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 19/2019

**43.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,
REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Humberto da Costa Cerqueira e com a presença dos senhores Vereadores, Paulo Jorge Mota da Silva, Duarte Nuno Moreira Lage e Idalécio Augusto Monteiro de Almeida Carvalho.-----

OUTROS PRESENTES:

Encontravam-se presentes nesta reunião, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Alcides Emílio de Azevedo Ribeiro do Amaral, a Chefe da DAF Susana Mota, a Chefe da DDS Isabel Carvalho, e eu Maria José Marquês Minhoto Borges da Silva, Técnica Superior, que secretariou a presente reunião, por nesta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara., nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 17.º do Regimento-----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento que a **Senhora Vice-Presidente Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa** comunicou, atempadamente, que por motivos pessoais estava impossibilitada de comparecer à presente reunião, pelo que, no uso da competência prevista na alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), que lhe foi delegada pela Câmara Municipal de Mondim de Basto em reunião ordinária de 19 de outubro de 2017, determinou a justificação da sua falta.-----

ORDEM DO DIA

1-Aprovação da ata n.º 18 da 42.ª reunião Ordinária e Pública de 26 de setembro de 2019.-----

DELIBERAÇÃO: A Ata n.º 18/2019 da 42ª reunião ordinária e pública da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2019, foi entregue a todos os membros do órgão

executivo juntamente com a ordem de trabalhos da presente reunião, prescindindo-se, assim, da leitura da mesma, tendo a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, tendo sido deliberado a sua aprovação por **unanimidade**.-----

2-Informações-Informações, designadamente no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio -----

2.1-Informação: Resumo diário da tesouraria -----

Resumo diário da tesouraria do dia 9 de outubro de 2019. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente para conhecimento o resumo diário da tesouraria do dia 9 de outubro de 2019, cujo saldo de operações orçamentais e não orçamentais se cifra nos valores de, € 1.512.754,17 e € 342.166.84, respetivamente. ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2- Alterações orçamentais n.º 11 e 12.-----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a informação, em epígrafe, cujo teor se passa a transcrever: -----

1-Estabelece a alínea d) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL), que compete à Câmara Municipal executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----

2-Que tal competência me foi delegada pela Câmara Municipal de Mondim de Basto, em reunião ordinária de 19 de outubro de 2017;-----

3-No uso de tal competência, procedi à aprovação das alterações orçamentais n.º 11 e 12, com impacte ao nível do Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades, conforme informação da DAF n.º 1038/2019 e nos termos constantes dos mapas juntos à mesma – anexos à presente.-----

Tenho a honra de dar conhecimento à Câmara Municipal de Mondim de Basto do teor dessa informação.-----

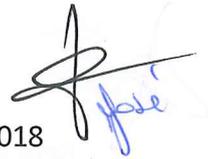
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. -----

3-Proposta n.º 150/2019- 3ª Revisão ao Orçamento de 2019.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1. Que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, com as atualizações vigentes, determina que as autarquias locais podem proceder a modificações ao orçamento e às grandes opções de plano, consubstanciando-se aquelas em revisões e alterações, conforme vertido no ponto 8.3.1.;-----
2. Que se estabelecem nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4 do POCAL, as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento;-----
3. Que nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões;-----
4. Que ao abrigo do preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, é competência material da Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões;-----
5. Que dispõe a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, que compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;-----
6. O teor da informação da Chefe da DAF n.º 1040/2019 de 01.10.2019 – anexa à presente proposta e para a qual se remete expressamente -, da qual consta a necessidade de se efetuar uma atualização do cronograma temporal da empreitada denominada “Ampliação da Rede de Saneamento da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto”, e respetiva reprogramação do compromisso plurianual (com projeção plurianual até ao ano 2021), condição *sine qua non* para obtenção do Visto pelo Tribunal de Contas;-----
7. Pois que, conforme se alcança da mencionada informação técnica, foi, inicialmente, inscrita verba para o referido projeto, apenas para os anos de 2019 e 2020 – e não para 2021 -, pelo que há necessidade de proceder à inscrição de verba nesse projeto para o ano de 2021, o que se traduz numa Revisão Orçamental e numa reprogramação do compromisso plurianual, cuja competência é da Assembleia Municipal;-----
8. Considerando ainda que, para efeitos do cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, dispõe o artigo 14º das



Normas de Execução do Orçamento municipal, aprovadas em 30 de novembro de 2018 que “Para efeitos do previsto na alínea c), do nº1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, fica autorizada pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.”-----

9. Que embora o projeto plurianual, 15/2018, designado “Ampliação da Rede de Saneamento da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto” conste do Plano Plurianual de Investimentos de 2019, integrado no Orçamento Municipal e aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de novembro de 2018, no entanto, a projeção anual ali prevista contemplava apenas os anos económicos 2019 e 2020;-----

10. Que de acordo com os dados do concurso e com a informação prestada pela Chefe da DAT, a referida empreitada prolongar-se-á para o ano 2021, assim distribuída:-----

- 2019 (2 MESES): 117 172,51 €-----
- 2020 (12 MESES): 1 445 293,85 €-----
- 2021 (4 MESES): 502 662,68 €-----

11. Nessa conformidade, e com vista à obtenção do Visto pelo Tribunal de Contas, há necessidade de proceder à inscrição de verba, nesse projeto, para o ano de 2021, consubstanciada numa Revisão Orçamental e reprogramação do compromisso plurianual.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos:-----

a) Aprovar a elaboração da 3ª Revisão ao Orçamento de 2019 com inclusão na mesma das seguintes situações:-----

a).1. Revisão, em baixa, de dois projetos de investimento cuja execução física se encontra aquém das previsões iniciais, de acordo com a informação dos serviços de fiscalização, a saber:-----

Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Mondim de Basto;-----

Requalificação e Ampliação do Edifício da Casa da Cultura de Mondim de Basto;-----

a).2. Inclusão de uma nova rubrica 07010602 designada Grandes Reparações, destinada a dar resposta a uma necessidade, identificada pelos serviços, de grande reparação de um equipamento de transporte do município (trator);-----

b)Submeter esta Revisão Orçamental à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro; e-

c)Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização, a alteração da repartição de encargos, até ao ano de 2021, e a consequente assunção do compromisso plurianual, da empreitada denominada “Ampliação da Rede de Saneamento da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto”, nos termos das disposições conjugadas do artigo 22º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, pontos 8.3.2.2 e 8.3.2.3 do POCAL, alínea c), do n.º 1, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e artigo 12º, n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.

4-Proposta n.º 151/2019- Solicitação de convocação de Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Mondim de Basto.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1-Que de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º1 do artigo 27.º do Regimento da Assembleia Municipal de Mondim de Basto, a Assembleia Municipal reúne em sessão extraordinária, após requerimento do Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento de deliberação desta;-----

2-A urgência da deliberação imediata do Órgão Deliberativo no sentido de se proceder à 3ª Revisão ao Orçamento de 2019, assunto a incluir na ordem do dia da sessão da Assembleia Municipal, o que não se coaduna com a apresentação do mesmo na sua sessão ordinária, a realizar nos meses de novembro ou dezembro do corrente ano (*exvi* do artigo 27º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

3-Pois que, conforme se alcança da informação da Chefe da DAF n.º 1040/2019, datada

de 01/10/2019 – anexa à proposta que antecede (Proposta n.º 150/2019) e para a qual se remete expressamente -, mostra-se necessário proceder à atualização do cronograma temporal da empreitada denominada “Ampliação da Rede de Saneamento da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto”, e respetiva reprogramação do compromisso plurianual (com projeção plurianual até ao ano 2021), condição *sine qua non* para obtenção do Visto pelo Tribunal de Contas;-----

4-Assim, considerando que, inicialmente, foi inscrita verba para o referido projeto apenas para os anos de 2019 e 2020 – e não para 2021 -, há necessidade de proceder à inscrição de verba nesse projeto para o ano de 2021, o que se traduz numa Revisão Orçamental e numa reprogramação do compromisso plurianual, cuja competência é da Assembleia Municipal, justificando-se, assim, atenta à urgência, a convocação de uma sessão extraordinária do Órgão Deliberativo.-----

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto que delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos, solicitar a convocação de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal atenta à urgência do assunto a incluir na ordem do dia.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.

Proposta n.º 152/2019- Atribuição de prémios no âmbito da realização da V edição da Feira de Ano de Mondim de Basto.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (doravante designado por RJAL), constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;-----
2. Os municípios dispõem de atribuições no domínio do património e cultura e promoção do desenvolvimento, conforme vertido nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º do RJAL;-----
3. Que tem ainda a Câmara Municipal competência para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade

económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff, do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal;-----

4. Que, de igual modo, compete à Câmara Municipal apoiar, entre outras, atividades de natureza social, cultural e recreativa de interesse para o município - *ex vi* alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL;-----

5. Que a Feira de Ano do Município de Mondim de Basto é um evento de cariz cultural, social, económico, agrícola e de animação popular, organizado pelo Município de Mondim de Basto, que se realiza anualmente, no penúltimo domingo do mês de Outubro, e que tem como objetivo promover e fomentar a atividade agrícola na região, valorizando a raça autóctone maronesa, através da execução de concurso pecuário, bem como a divulgação de produtos endógenos regionais, através do mercadinho rural;-----

6. Que a Feira de Ano pretende ser abrangente e transversal a todas as freguesias do concelho, contribuindo desta forma para a criação de laços e para a partilha de experiências, pelo que convida, habitualmente, todas as freguesias para que se façam representar nesta festa de toda a população;-----

7. Que este concurso que visa incentivar e fomentar a atividade pecuária na região, bem como premiar a qualidade dos animais autóctones, tem atraído, ano após ano, cada vez mais concorrentes e apreciadores;-----

8. Que tal atividade já é tradição no município, sendo um importante fator de desenvolvimento e promoção cultural e económico da região, assumindo-se, assim, como forma de preservação da cultura popular, uma atividade económica de interesse municipal;-----

9. A informação técnica elaborada pela Médica Veterinária Municipal – anexa à presente e para a qual se remete expressamente – na qual se discriminam os custos associados ao referido evento, no que à atribuição de prémios diz respeito;-----

10. Que conforme informação da DAF n.º 1031/2019 de 07/10/2019 – anexa - a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos retro expostos, aprovar a atribuição de prémios, no valor global estimado de 5.850,00 € (cinco mil oitocentos e cinquenta euros), no âmbito da realização da V edição da Feira do Ano de Mondim de Basto – nos termos constantes da informação

técnica anexa -, a realizar no próximo dia 20 de outubro de 2019.-----

DELIBERAÇÃO:A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.

Proposta n.º 153/2019- Aquisição de bens de fornecimento de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN, BTE e MT do Município de Mondim de Basto, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 01/2018 da CIM do Ave - Decisão de adjudicação à firma “HEN- Serviços Energéticos, Lda.”, e aprovação da minuta do contrato.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1-Por deliberações da Câmara Municipal de Mondim de Basto tomadas, nas reuniões ordinárias, respetivamente, de 30/05/2019 e 08/08/2019, bem assim, pelas deliberações tomadas nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal de Mondim de Basto de 28/06/2019 e 16/09/2019, foi autorizado a abertura de procedimento de consulta prévia para o fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em BTN, em BTE e em MT do Município de Mondim de Basto, ao abrigo do Acordo Quadro n.º 1/2018 da CIM do Ave, dividido em 3 lotes, pelo valor global estimado de € 1.032.492,73 + IVA, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, até o máximo de 36 meses; -----

2-O Júri do procedimento procedeu à elaboração de Relatório Preliminar de análise e avaliação das propostas, datado de 05.07.2019 – anexo à presente e para o qual se remete expressamente – nele tendo procedido à análise dos concorrentes que apresentaram proposta, não tendo sido proposto a exclusão de nenhum dos concorrentes;-----

3-Que após análise das propostas apresentadas, procedeu à ordenação das mesmas;---

4-Procedeu-se à audiência prévia de todos os interessados, nos termos do disposto no artigo 123º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações vigentes, não tendo qualquer concorrente usado dessa faculdade;-----

5-Assim, o Júri do procedimento elaborou Relatório Final, datado de 12.07.2019 – anexo à presente e para o qual se remete expressamente – no qual foi considerada a adjudicação, para cada um dos 3 lotes, às propostas apresentadas pela empresa “HEN-Serviços Energéticos, Lda.”, pelos valores contratuais, respetivamente, de € 665.333,50

+ IVA, € 158.690,54 + IVA e € 73.984,20 + IVA, correspondentes, respetivamente, ao Lote 1, Lote 2 e Lote 3;-----

6-Atendendo ao Relatório Final do Júri nomeado no procedimento, propõe-se a adjudicação à empresa “HEN- Serviços Energéticos, Lda.”, pelo valor contratual global de € 898.008,23 + IVA, correspondente aos 3 lotes supra mencionados, nos termos da sua proposta;-----

7-Os encargos financeiros previstos, a suportar pelo Município de Mondim de Basto, no ano económico de 2019, são os seguintes:-----

Lote 1 - € 68.196,69 (IVA incluído), correspondentes aos valores de € 41.131,00 (IVA incluído) e € 27.065,69 (IVA incluído), atinentes a BTN (IP) e a BTN (Edifícios), respetivamente;-----

Lote 2 - € 16.265,78 (IVA incluído);-----

Lote 3 - € 7.583,38 (IVA incluído).-----

8-Para o ano de 2019, os referidos encargos têm cabimento orçamental nas rubricas de classificação orgânica e económica, 0103 e 020201 e 020202599, respetivamente, do orçamento municipal, aprovado pela Assembleia Municipal de Mondim de Basto, conforme cabimento n.º 592/2019, de 22/05/2019, dispondo de fundo disponível que fica cativo com os compromissos válidos e sequenciais n.ºs 920/2019, 923/2019 e 926/2019, emitidos em 26/09/2019 – conforme requisições externas de despesa n.º 913/2019, 915/2019 e 917/2019 - anexas à minuta do contrato e que desta fica a fazer parte integrante;-----

9-Para os anos 2020, 2021 e 2022, os encargos financeiros são os seguintes:-----

Lote 1:-----

Ano 2020 - € 272.786,73 (IVA incluído), correspondentes aos valores de € 164.523,98 (IVA incluído) e € 108.262,75 (IVA incluído), atinentes a BTN (IP) e a BTN (Edifícios), respetivamente;-----

Ano 2021 - € 272.786,73 (IVA incluído), correspondentes aos valores de € 164.523,98 (IVA incluído) e € 108.262,75 (IVA incluído), atinentes a BTN (IP) e a BTN (Edifícios), respetivamente;-----

Ano 2022 - € 204.590,05 (IVA incluído), correspondentes aos valores de € 123.392,99 (IVA incluído) e € 81.197,06 (IVA incluído), atinentes a BTN (IP) e a BTN (Edifícios),respetivamente;-----

prorrogável por igual período, até o máximo de 36 meses;-----

c) Aprovar a minuta do contrato anexa – que faz parte integrante da presente proposta - nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP. -----

DELIBERAÇÃO:A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.

Proposta n.º 154/2019- Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo de Santa Luzia, para a realização de magusto.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, os Municípios visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e, por isso, dispõem de um leque alargado de competências legais que integram a cultura, tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento, conforme o disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado abreviadamente por RJAL);-----

2. Que compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de interesse municipal de natureza social, cultural e educativa, desportiva e recreativa nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;-----

3. Que a Câmara Municipal tem competências para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente a realização de eventos de interesse para o município, conforme dispõe a alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do RJAL;-----

4. Que, conforme se alcança da informação técnica da DDS, datada de 26/09/2019 – anexa à presente e para a qual se remete expressamente -, no âmbito do seu Plano de Atividades para o ano de 2019, o Grupo Cultural e Recreativo de Santa Luzia, solicitou apoio financeiro para comparticipação das despesas inerentes à realização da atividade “Magusto”, a realizar-se no próximo mês de novembro do corrente ano;-----

5. A dinâmica económica e cultural que este tipo de iniciativas traz ao concelho, assim como os fins não lucrativos da entidade promotora;-----

6. Que, de acordo com a informação da DAF n.º 995/2019 datada de 02/10/2019, anexa, a despesa tem cabimento orçamental e fundo disponível.-----

Lote 2:-----

Ano 2020 – € 65.063,12 (IVA incluído)-----

Ano 2021 – € 65.063,12 (IVA incluído)-----

Ano 2022 – € 48.797,34 (IVA incluído)-----

Lote 3:-----

Ano 2020 – € 30.333,52 (IVA incluído)-----

Ano 2021 – € 30.333,52 (IVA incluído)-----

Ano 2022 – € 22.750,14 (IVA incluído)-----

Valores estes previstos na referida informação/proposta de cabimento n.º 592/2019;---

10-Que atenta o valor do procedimento, o órgão competente para a decisão de adjudicação é a Câmara Municipal de Mondim de Basto, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, alíneas a) e b), do n.º 1 do artigo 20º do CCP e alínea b), do n.º 1 do artigo 18º e n.º 2 do artigo 29º do DL n.º 197/99 de 8 de Junho, conjugados com os n.º s 1 do artigo 73º e n.º 1 do artigo 76º, ambos do CCP, em articulação com o n.º XXXVII da deliberação da proposta n.º 2 aprovada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19/10/2019;
11-Que nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, o órgão competente para a decisão de contratar, em simultâneo com a decisão de adjudicação, deve aprovar a minuta do contrato.-----

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto, que, ao abrigo do disposto no artigo 18º, n.º 1, alínea b) do DL n.º 197/99 de 8 de Junho, dos artigos 20º, n.º 1, alíneas a) e b), 73º, n.º 1 e 76º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e artigo 33º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o n.º XXXVII da deliberação da proposta n.º 2 aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 19/10/2017, delibere:-----

a) Aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento;-----

b) Adjudicar a aquisição de bens de fornecimento de energia elétrica para instalações alimentadas em BTN, BTE e MT do Município de Mondim de Basto, à proposta apresentada pela empresa ““HEN- Serviços Energéticos, Lda.”, pelo valor contratual global de € 898.008,23 + IVA, correspondente aos 3 lotes, pelo prazo de 12 meses,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos acima expostos, a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Cultural e Recreativo de Santa Luzia, no montante de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), para comparticipação das despesas inerentes à realização do Magusto, no próximo mês de novembro do corrente ano.-----

DELIBERAÇÃO:A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.-
Proposta n.º 155/2019- Pronúncia sobre o exercício do direito de preferência na transmissão, a título oneroso, do imóvel denominado “Lote n.º 21”, sito na Zona Industrial de Mondim de Basto.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1. O requerimento do senhor Solicitador Luís Coelho, em representação da firma “José Augusto Moreira – Reparações e Comércio de Automóveis, Unipessoal Lda.” – anexo –, solicitando a pronúncia por parte do Município quanto ao eventual interesse em vir a exercer o direito de preferência na alienação do prédio denominado “Lote n.º 21”, constituído por parcela de terreno para construção, sito na Zona Industrial de Mondim de Basto, no lugar de Vilar de Viando, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, inscrito na respetiva matriz urbana no artigo 2069º e descrito na Conservatória do registo Predial de Mondim de Basto sob o n.º 1495/ Mondim de Basto, pelo valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros), ao abrigo do disposto no artigo 3º do “Regulamento para a venda de lotes de terreno na Zona Industrial”;-----2. Que dispõe o artigo 3º do Regulamento para Venda de Lotes de Terreno na Zona industrial: “As empresas singulares ou coletivas, adquirentes de lotes de terreno, não podem alienar, a título gratuito ou oneroso, a posse dos lotes adquiridos, tenham ou não benfeitorias realizadas, sem que a Câmara Municipal decida não exercer o direito de opção que desta forma se consagra.”-----

3. O teor da informação técnica de 25/09/2019, elaborada pelo Chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território – anexa à presente e para a qual se remete expressamente -, nos termos da qual os serviços municipais não vislumbram qualquer interesse, por parte do Município, na aquisição do mencionado lote;-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere,

nos termos e com os fundamentos acima expostos:-----

- a) De acordo com a informação dos serviços camarários competentes, o não exercício do direito de preferência pela Câmara Municipal de Mondim de Basto sobre o imóvel denominado “Lote n.º 21”, sito na Zona Industrial de Mondim de Basto, em Vilar de Viando, freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto; e,-----
- b) Dar conhecimento ao requerente da deliberação que recair sobre a presente proposta.-----

DELIBERAÇÃO:A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.-
Proposta n.º 156/2019- Aprovação da minuta constante do Memorando de Entendimento para constituição de um Geoparque da área territorial “Alvão – Marão e fractura Verín – Chaves – Régua”, com vista à candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO, e autorização para a sua outorga.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1-Os municípios têm como missão a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispendo de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (doravante designado por RJAL);-----

2-Que é da competência dos municípios “*assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal*” – alínea t) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL;-----

3-Foi presente o “Memorando de Entendimento” com vista à elaboração da candidatura de classificação do território que abrange a área “Alvão – Marão e fratura Verín-Chaves-Régua” a Geoparque Mundial da UNESCO;-----

4-Que este Memorando tem como objetivo promover a proteção, valorização e dinamização do património natural e cultural, com especial ênfase no património geológico, numa perspetiva de aprofundamento e divulgação do conhecimento científico, fomentando o turismo e o desenvolvimento sustentável do mencionado

território;-----

5-Que a subscrição do presente documento representa o primeiro passo daquilo que virá a ser um novo paradigma para o desenvolvimento dos mencionados territórios;----

6-Mais do que uma classificação, este projeto constituirá uma estratégia de revalorização e reconhecimento da região que a compõem, ancorado na sua diversidade patrimonial, com claro enfoque no seu património geológico;-----

7-Que o Memorando de Entendimento - anexo à presente proposta e para o qual se remete expressamente - tem por objeto estabelecer os termos de cooperação dos diversos municípios empenhados na criação de um Geoparque, em parceria com outras instituições, como a Associação de Municípios do Baixo Tâmega e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;-----

8-Que a apresentação da candidatura do Aspirante a Geoparque Mundial da UNESCO reveste-se de manifesto interesse municipal;-----

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra explanados:-----a)Dar

anuência à constituição de uma Associação sem fins lucrativos, como entidade de gestão do Aspirante Geoparque da área “Alvão-Marão e fractura Verín-Chaves-Régua”, da sua estrutura de gestão e da sua candidatura a Geoparque Mundial da UNESCO, a apresentar ao Fórum Português de Geoparques Mundiais;-----

b) Aprovar a minuta constante do Memorando de Entendimento – anexa à presente – e autorizar a sua outorga pelo aqui subscritor.-----

DELIBERAÇÃO:A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.

O Sr. Vereador Idalécio Carvalho fez uma declaração de voto *“Enquanto Vereador eleito pelo CDS-PP não posso deixar de manifestar a minha satisfação pela apresentação desta proposta.*-----

Este é um tema antigo do CDS-PP de Mondim de Basto, constante do nosso programa eleitoral de 2017 e já referido em várias reuniões de Assembleia Municipal, neste e no anterior mandato, por deputados municipais do CDS-PP.-----

Mas esta declaração de voto não é para reclamar a paternidade da ideia, que agora o executivo do PS, e ainda bem, adota e faz sua; antes sim para reafirmar o convencimento do CDS-PP de que as ideias, acções, propostas, não podem ser julgadas em função da sua origem ideológica ou partidária, mas em função da importância ou valor intrínseco

que podem ter para o concelho.-----

Por mim, e como tenho vindo a fazer, continuarei a votar contra as propostas que considere incorretas ou negativas para o concelho, não me inibindo de votar favoravelmente as propostas do executivo, que no meu entendimento e no entendimento do CDS-PP, sejam benéficas para Mondim de Basto.-----

É o caso desta proposta, pelo que voto a FAVOR. -----

Proposta n.º 157/2019- Aprovação da minuta de Adenda ao Contrato de empreitada de “Beneficiação Energética do Edifício de Habitação Social” e autorização para a sua outorga.-----

Foi presente proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Considerando que:-----

1-Por deliberação da Câmara Municipal de Mondim de Basto, datada de 28/06/2018, exarada da Proposta n.º 94/2018, foi autorizada a adjudicação da empreitada de "Beneficiação Energética do Edifício de Habitação Social", à empresa REABILITARCO, S.A., pelo valor contratual de € 589.437,40, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

2-Que mediante prévia realização de concurso público, e na sequência da deliberação supra indicada, foi celebrado, em 17/07/2018, o respetivo contrato de empreitada;-----

3-No âmbito da referida empreitada, verificou-se ser necessário a realização de trabalhos não previstos no contrato inicial, tal como se alcança do teor da informação técnica da Dirigente da DAT datada de 03/10/2019, do parecer datado de 16/09/2019, da autoria da sociedade GEPEP- Gestão, Planeamento e Projeto, Lda (que outorgou com o Município de Mondim de Basto contrato de aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra para a empreitada) e da proposta do adjudicatário datada de 02/09/2019 – que se anexam com a presente e para os quais se remete expressamente;-----

4-Que conforme consta da documentação supra mencionada, a lista de trabalhos complementares apresentada pelo empreiteiro são de natureza imprevisível, não detetáveis aquando da elaboração do projeto, e cuja necessidade de realização se verificou em obra;-----

5-Dispõe o artigo 370º do CCP, o seguinte:-----

"1 - São trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato. -----

2 - Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa:

a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; -----

b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10 /prct. do preço contratual; e-----

c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia; -----

d) (Revogada.) -----

3 - (Revogado.) -----

4-Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias imprevisíveis ou que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, pode o dono da obra ordenar a sua execução desde que, de forma cumulativa: -----

a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra; e -----

b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias imprevisíveis, não exceda 40 /prct. do preço contratual. -----

5 - Os trabalhos complementares que excedam os limites previstos no presente artigo devem ser adjudicados na sequência de novo procedimento."-----

6-Por sua vez, dispõe a alínea b), do n.º 1 do artigo 373º do CCP, que tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato

mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução dos trabalhos complementares; -----

7-O adjudicatário apresentou a proposta de preço para a execução de tais trabalhos – anexa –, a qual ascende o montante de € 16.993,00 (Dezasseis mil novecentos e noventa e três euros), bem assim, propôs o prazo de 30 dias para a execução dos mesmos;-----

8-Que a Dirigente da DAT, na informação técnica anexa datada de 03/10/2019, - a qual obteve a minha anuência -, solicita a aprovação da modificação objetiva do contrato da mencionada empreitada, nos termos constantes do parecer da fiscalização anexo à presente – o qual se dá aqui por integralmente reproduzido;-----

9-Atendendo à natureza das circunstâncias que determinaram a necessidade de serem executados estes trabalhos – circunstâncias elencadas no referido parecer da fiscalização - verifica-se que os mesmos deverão ser qualificados como trabalhos complementares nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 370º do CCP, dado estarmos perante trabalhos cuja necessidade de execução decorre na sequência de uma circunstância imprevista (leia-se imprevisível) e não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono da obra, sendo, além do mais, estritamente necessários à conclusão da obra;-----

Considerando ainda que:-----

10-A empreitada foi adjudicada pelo montante de € 589.437,40, acrescido de IVA;-----

11-Não existem anteriores trabalhos complementares aprovados no âmbito da presente empreitada;-----

12-De igual forma, não existem anteriores “trabalhos para suprimento de erros e omissões” aprovados no âmbito da presente empreitada;-----

13.-Existem trabalhos complementares no âmbito do presente processo, no valor de € 16.993,00;-----

14-O preço dos trabalhos complementares corresponde a 2,88 % do preço contratual, verificando-se assim, o respeito pelo limite de 40% imposto pela alínea b) do n.º 4 do artigo 370º do CCP;-----

15-Do mesmo modo, o valor da modificação objetiva do contrato existente na presente empreitada é inferior ao limite de 10% imposto pelo artigo 315º do CCP, pelo que não é obrigatória a publicitação no portal dos contratos públicos;-----



16-Que a par da verificação dos limites impostos pelo CCP em matéria de aumento da despesa, procedeu-se à verificação do regime de responsabilidade aplicável aos respetivos trabalhos complementares, cujo encargo, por resultarem de circunstâncias imprevisíveis, deve ser integralmente suportado pelo dono da obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378º do CCP;-----

17-A despesa encontra-se registada em orçamento através dos seguintes documentos: cabimento n.º 1000/2019 de 02/10/2019 e declaração de compromisso n.º 2019/954 de 02/10/2019 – conforme requisição de despesa n.º 945/2019 – anexa à presente e que desta faz parte integrante;-----

18-A formalização da presente modificação objetiva do contrato obedece às disposições previstas no n.º 1 do artigo 98º do CCP, bem como na alínea a), do n.º 1, do artigo 311º do mesmo diploma legal, pelo que o mesmo deverá ser reduzido a escrito;-----

19-Por último, é da competência da Câmara Municipal de Mondim de Basto a autorização da despesa relativa a esses mesmos trabalhos, nos termos do n.º1 do artigo 21º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, na sua atual redação, bem como a aprovação da respetiva minuta de contrato de modificação objetiva;-----

Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere, nos termos e com os fundamentos supra expostos:-----

a)Aprovar a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas acima identificado, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos termos constantes da informação técnica e parecer de fiscalização – anexos – enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato;-----

b)Aprovar a realização da despesa resultante da modificação objetiva supra mencionada, no montante de € 16.993,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de € 1015,98, o que perfaz um encargo total de € 17.948,98;-----

c)Aprovar a minuta de Adenda ao contrato inicial celebrado em 17/07/2018 – anexa -, a celebrar com o adjudicatário REABILITARCO, S.A..-----

DELIBERAÇÃO:A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada por unanimidade.-

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 9 horas e 47 minutos -----

E eu, *Mariz José Marques de Sousa*, Secretária designada para o efeito,
lavrei a presente ata, que subscrevo, após ter sido lida e aprovada.-----

O Presidente da Câmara

Humberto da Costa Cerqueira

(Humberto da Costa Cerqueira)